



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de maio de 2017



Série

Número 91

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 92/2017

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 245/2017

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a licenciada em Economia, Maria João Correia Gomes de Sousa, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas, da Direção Regional de Estatística da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 142/2017

Cessação da comissão de serviço do licenciado José Diamantino Alves Rodrigues, no cargo de Diretor do Centro de Emprego.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 143/2017

Renova a comissão de serviço da engenheira Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia da Direção Regional da Economia e Transportes.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Contrato n.º 27/2017

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 1/2017

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 246/2017

Designa, em regime de substituição, o Eng.º Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, Técnico Superior da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, licenciado em Silvicultura para o cargo de Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Despacho n.º 247/2017

Fixa o período de receção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2016-2017.

ESPAÇO DIÁLOGO – PROJECTOS DE FORMAÇÃO, S.A.

Convocatória

Convoca os acionistas para reunirem em Assembleia-Geral no próximo dia 28 de junho, pelas 14h30, na sede na Rua Nova da Levada do Cavalo, número um, município do Funchal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto n.º 92/2017

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 29 de maio de 2017 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina Super sem chumbo IO 95€ 1,438 por litro
Gasóleo Rodoviário.....€ 1,174 por litro
Gasóleo colorido e marcado€ 0,682 por litro

Assinado, em 26 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em exercício, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 245/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011 de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 405/2016, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 222, de 16 de dezembro, alterado pelo Aviso n.º 31/2017, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 29, de 14 de fevereiro.

Ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho; e, da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, determino:

- 1 - - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas, da Direção Regional de Estatística da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, a licenciada em Economia, Maria João Correia Gomes de Sousa.

- 2 - O presente despacho produz efeitos a 17 de maio de 2017.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo do Despacho n.º 245/2017, de 26 de maio

Nota Curricular

Nome: Maria João Correia Gomes de Sousa
Data Nascimento: 14 de setembro de 1970
Naturalidade: Funchal (Madeira)
Nacionalidade: Portuguesa
Estado Civil: Casada
Filhos: 2

Habilitações académicas:

- (2004) Pós-Graduação em Gestão da Qualidade (UMa)
- (1995) Licenciatura em Economia (ISEG-UTL)

Experiência profissional:

- (2016-2015) Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM). Divisão de Análise e Previsão. Chefe de Divisão. Principais Projetos:
 - Coordenação dos trabalhos associados ao desenvolvimento do modelo macroeconómico regional (modelo macro econométrico) para previsão económica e sustentação das projeções orçamentais de curto e médio-prazo;
 - Participação nos trabalhos preparatórios de contextualização das previsões económicas a serem integradas no Quadro Plurianual de Programação Orçamental da Região Autónoma da Madeira (RAM), bem como de suporte às estimativas das receitas fiscais no horizonte 2017-2020;
 - Participação nos trabalhos relativos ao contributo da DREM para a proposta de ORAM 2017 (enquadramento económico e social e cenário macroeconómico da RAM)
 - Participação nos trabalhos associados à preparação do ORAM 2016 (contexto internacional e nacional e cenário macroeconómico);
 - Participação em outros trabalhos no âmbito das Contas da Administração Pública Regional.
- (2015-2013) Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais (IASAUDE). Unidade Técnico-administrativa de Participações e Conferência. Coordenadora de Unidade. Principais Projetos:
 - Assessoria técnica às Unidades Técnico-administrativa de Reembolsos e Técnico-administrativa de Apoio à Contratualização no âmbito da definição de regras processuais para a participação/reembolsos aos utentes/beneficiários das despesas de saúde e para

- a conferência da faturação de prestadores de saúde;
 - Implementação de processos de melhoria no âmbito do controlo e conferência da faturação das entidades privadas e de reembolsos das despesas de saúde (ex: automatização de tarefas e processos; supressão de tarefas manuais e administrativas; simplificação e flexibilização de procedimentos; produção de instrumentos informacionais de suporte e revisão de procedimentos);
 - Subdelegação de competências associada à autorização de pagamentos de reembolsos/comparticipações e à assinatura de ofícios a entidades públicas e prestadores de cuidados de saúde.
 - (2012-2005) Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR). Unidade de Estudos e Planeamento. Diretora de Unidade. (unidade que sucedeu à Direção de Serviços de Avaliação e Coordenação, da qual foi também Diretora de Serviços). Principais Projetos:
 - Representações institucionais em diversos órgãos consultivos no âmbito dos fundos comunitários (ex.º: Grupo de Trabalho QREN; Conselhos Consultivo do IGFSE; Comissões Técnicas de Coordenação do QREN; entre outros);
 - Representações em Grupos de Trabalho diversos (ex: Estrutura de Ligação QCA/QREN/PO; Grupos Técnicos de Avaliação de PO; Comitês de Gestão de Programas; Comissões de Acompanhamento de Programas; Comissões Regionais temáticas e/ou para elaboração de Planos/Estratégias; Conselhos Regionais temáticos; entre outros);
 - Coordenação dos trabalhos de preparação e definição da componente estratégia dos PO da RAM para os períodos de programação 2007-2013 e 2014-2020;
 - Coordenação dos trabalhos de apoio técnico à conceção dos PO da RAM (2007-2013);
 - Coordenação dos trabalhos de conceção dos planos de avaliação dos PO da RAM (2007-2013);
 - Coordenação dos procedimentos de adjudicação dos Estudos de Avaliação dos PO da RAM (2000-2006 e 2007-2013) e apoio técnico às equipas de consultadoria externa contratadas;
 - Coordenação de trabalhos associados à constituição de Grupos Técnicos de Avaliação dos PO da RAM (2007-2013) e respetivas reuniões;
 - Coordenação dos trabalhos de preparação dos Relatórios de Execução Anuais dos PO da RAM (2007-2013);
 - Coordenação de exercícios de reprogramação/adaptação de decisões dos PO da RAM (2007-2013);
 - Coordenação de trabalhos inerentes à preparação de Comissões de Acompanhamento e de Unidades de Gestão dos Programas Operacionais (2007-2013);
 - Coordenação dos trabalhos de monitorização estratégica e operacional dos PO da RAM para os períodos de programação 2000-2006 e 2007-2013 (POPRAM III, Programas Inter- vir+ e Rumos);
 - Participação nos trabalhos de preparação dos normativos de implementação dos PO (2007-2013);
 - Participação nos trabalhos de negociação dos PO da RAM (2007-2013).
 - (2005-2001) Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC). Divisão de Avaliação. Chefe de Divisão. Principais Projetos:
 - Coordenação do processo de adaptação dos instrumentos de programação do PO para o período de programação 2000-2006 (POPRAM III e Complemento de Programação);
 - Coordenação do procedimento de adjudicação dos estudos de avaliação e apoio técnico à Equipa contratada (Avaliação Intercalar do POPRAM III e respetiva Atualização);
 - Participação em Grupos Técnicos de Avaliação nacionais e respetivos trabalhos de análise de relatórios intermédios e finais dos Estudos de Avaliação de Programas Operacionais /Temáticos;
 - Participação nos trabalhos associados a implementação de indicadores físicos e financeiros necessários à gestão, avaliação, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos no âmbito dos fundos estruturais e de coesão, incluindo trabalhos com a Comissão Europeia /Autoridades Nacionais para a definição e quantificação de indicadores;
 - Coordenação e participação em diversos estudos de índole socioeconómica no âmbito da definição da estratégia da RAM;
 - Participação no desenho, implementação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da norma ISO 9001:2008 (com responsabilidades ao nível da Equipa da Qualidade e como Auditora Interna).
 - (2001-1997) Direção Regional do Planeamento (DRP). Direção de Serviços de Estudos e Planeamento. Técnica Superior. Principais Projetos:
 - Trabalho técnico de atualização de bases de dados de índole socioeconómica de apoio à preparação de documentos de planeamento e programação;
 - Trabalho técnico diverso de apoio à caracterização económica e social da RAM e respetivo enquadramento externo;
 - Participação na elaboração de diversos documentos de índole socioeconómica: "PIDDAR", "PNDES contributo regional", "PDES ", "PDR contributo regional", "POPRAM III" e outros.
 - (1997) Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia. Contrato administrativo de provimento para lecionar no 4.º Grupo de Ensino, disciplina de Matemática.
 - (1996-1995) Air Luxor, S.A. Prestação de serviços na área administrativa-financeira (contabilidade e controlo de gestão).
- Formação profissional:
- Curso online sobre Financial Programming and Policies, Part 1: Macroeconomic Accounts & Analysis, pelo FMI Institute for Capacity Development, 2016.
 - Curso online sobre Macroeconomic Forecasting, pelo FMI Institute for Capacity Development, 2015.

- Curso sobre Análise de conjuntura e previsões de curto prazo, pelo Banco de Portugal, 2015.
- Formação Metodologia de Trabalhos Científicos, pela Universidade da Madeira (UMa), 2010.
- Ação de Formação Métodos e Práticas de Prospetiva Territorial, pelo Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), 2008.
- Curso Intensivo de Inglês, Self – Escola de Línguas, 2006.
- Curso Planos de Ação e Avaliação de Resultados, pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE), 2000.
- Curso Portugal 2010 – Posição no Espaço Europeu, pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA), 1998.
- Curso Formação de Formadores, pela Lusitanaforma – Formação e Consultadoria, Lda., Funchal, 1997 e 1998.
- Curso Técnicos Superiores Estagiários – I, II, III Módulos, pela Direção Regional de Administração Pública, em colaboração com o Instituto Nacional de Administração Pública (INA), 1997.
- e outras ações de formação, designadamente, na área de informática, da certificação de sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001), da gestão por objetivos e dos sistemas de avaliação de desempenho da administração pública.

Línguas estrangeiras:

- First Certificate in English (FCE), pela Universidade de Cambridge.
- Conhecimentos de Francês (Língua Curricular do Ensino Secundário) escrito e falado.

Informática:

- Conhecimentos na ótica do utilizador (Windows XP / MS Office Professional)

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 142/2017

Por despacho de 08 de maio de 2017, de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o licenciado José Diamantino Alves Rodrigues, cessa a comissão de serviços no cargo de Diretor do Centro de Emprego, com efeitos a 19/07/2017.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 24 dias de maio de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Rita Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 143/2017

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 2017-05-08, foi renovada a comissão de serviço da engenheira Laura Merita

Santana Martins Anjo Teixeira, no cargo de Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia da Direção Regional da Economia e Transportes, com efeitos a partir de 2017-08-02, inclusive.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 9 de maio de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO E CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

Contrato n.º 27/2017

Homologo
Funchal, 17 de maio de 2017
O Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 1/2017

Considerando que através da Resolução n.º 1299/2010, de 22 de outubro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD) destinado à comparticipação financeira do extinto Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, na empreitada de construção do Novo Estádio dos Barreiros, bem como nos demais encargos associados ao empreendimento e à modernização do referido estádio, assinado a 27 de outubro de 2010;

Considerando que através da Resolução n.º 1338/2010, de 4 de novembro, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 258/2010, assinado a 27 de outubro;

Considerando que através da Resolução n.º 1656/2010, de 29 de dezembro, foi aprovada a segunda alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 258/2010, assinado a 27 de outubro;

Considerando que através da Resolução n.º 1153/2012, de 28 de dezembro, foi revogado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 258/2010, já que o mesmo colocava em crise o cumprimento dos compromissos assumidos pela Região Autónoma da Madeira, no âmbito do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM);

Considerando o documento de orientação estratégica definido para o período 2014-2020, Compromisso Madeira @2020, e a inerente estratégia de materializar o retorno do investimento já efetuado em ativos infraestruturais, quer pelo setor público, quer pelo setor privado, nomeadamente criando condições que permitam a recuperação (a prazo) dos custos incorridos;

Considerando que o Estádio dos Barreiros apresentava insuficiências e limitações, não só estruturais, como também funcionais, que implicam uma intervenção premente para efeitos de modernização e requalificação desta infraestrutura desportiva;

Considerando que importa criar condições estruturais e funcionais do Estádio dos Barreiros que facilite a sua rentabilização financeira e viabilize um modelo de gestão adequado deste tipo de infraestrutura desportiva, apoiado designadamente, na criação e exploração de espaços destinados à comercialização de bens e serviços;

Considerando que a construção do Novo Estádio dos Barreiros tem efeitos diretos na promoção do Turismo, por via do afluxo à Região de turistas por ocasião de eventos desportivos;

Considerando que o Club Sport Marítimo da Madeira, pessoa coletiva de direito privado e instituição de utilidade pública, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando que através da Resolução n.º 1035/2013, de 3 de outubro, foi autorizada a celebração de um CPDD, tendo por objeto a comparticipação financeira da Região na empreitada de construção do novo Estádio dos Barreiros;

Considerando que através da Resolução n.º 819/2014, de 7 de agosto, foi autorizada a celebração de um segundo CPDD, tendo por objeto a comparticipação financeira da Região na empreitada de construção do novo Estádio dos Barreiros;

Considerando que através da Resolução n.º 515/2015, de 2 de julho, foi autorizada a celebração de um terceiro CPDD, tendo por objeto a comparticipação financeira da Região na empreitada de construção do novo Estádio dos Barreiros.

Considerando que através da Resolução n.º 911/2016, de 30 de novembro, foi autorizada a celebração de um quarto CPDD, tendo por objeto a comparticipação financeira da Região na empreitada de construção do novo Estádio dos Barreiros.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2017, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, diploma que estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, na alínea l) n.º 1 do Despacho n.º 341/2016, de 12 de agosto, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 2 de setembro, no artigo 2.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro e da Resolução n.º 301/2017, de 11 de maio, publicada no JORAM, I série, n.º 85, de 12 de maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designada abreviadamente por DRJD, devidamente representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes, como primeiro outorgante, e o Club Sport Marítimo da Madeira, NIPC 511 016 816, adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado por José Carlos Rodrigues Pereira e Jorge Manuel Ferrão Agrela, Presidente e Vice-presidente, respetivamente, como segundo outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

Este contrato-programa tem por objeto a comparticipação financeira da Região na Empreitada de Construção do Novo Estádio dos Barreiros.

Cláusula Segunda (Objetivos e finalidades específicas)

1. O apoio previsto na cláusula anterior visa atribuir ao Clube uma comparticipação financeira, de acordo com o regime estabelecido na cláusula sexta do presente contrato-programa.
2. Para efeitos do presente contrato-programa, os custos a apoiar no ano de 2017 correspondem a trabalhos executados no âmbito da empreitada de construção do novo Estádio dos Barreiros até à presente data, nos termos da cláusula sexta.
3. Este contrato-programa tem ainda como objetivo específico contribuir para a melhoria do parque desportivo regional, assegurando desta forma os fins de interesse público que justificaram a cedência a título gratuito e definitivo do imóvel.

Cláusula Terceira (Direitos e obrigações das partes)

1. No âmbito do presente contrato constituem obrigações da DRJD:
 - a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
 - b) Analisar e aprovar as propostas de alteração à programação financeira prevista na cláusula sexta;
 - c) Controlar e monitorizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários, deste contrato-programa;
 - d) Proceder à transferência da verba prevista diretamente para a conta bancária 0018 0008 01475986020 54 criada para este exclusivo efeito e titulada pelo Clube junto do Banco Santander Totta, S.A..
2. No âmbito do presente contrato constituem obrigações do Clube:
 - a) Apresentar à DRJD os seguintes elementos:
 - Documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada;
 - Relatório e contas referente ao último exercício, acompanhado da respetiva ata de aprovação em Assembleia-geral e parecer do Conselho Fiscal, através da plataforma eletrónica;
 - Relatório de atividades relativo à época desportiva anterior, através da plataforma eletrónica.
 - Documentos exigidos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/M, de 24 de julho, pelo artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/M, de 24 de novembro, pelo artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de janeiro, pela Declaração de Retificação n.º 11/2008, de 5 de março, e pelo artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, alte-

rado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/M, de 6 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, bem como outros elementos constantes do certificado de aval, através da plataforma eletrónica.

- b) Apresentar os documentos comprovativos das despesas participadas, para efeitos de processamento das importâncias previstas neste contrato-programa;
 - c) Aplicar de forma rigorosa e racional os recursos públicos, efetuando o pagamento de todas as despesas relativas ao objeto do presente contrato-programa através de conta bancária criada em exclusivo para este efeito e titulada pelo Clube;
3. Compete ao Clube cumprir com as obrigações constantes da cláusula terceira do contrato complementar à escritura de cessão a título definitivo do Estádio dos Barreiros, para fins de interesse público, exarada das folhas 83 a 88 do livro de escrituras 284, do Cartório Notarial Privativo da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por contrato de cessão.
 4. Compete ainda ao Clube cumprir com as restantes obrigações constantes do contrato complementar à escritura de cessão a título definitivo do Estádio dos Barreiros, designadamente o disposto no n.º 5 da cláusula sexta desse documento.

Cláusula Quarta

(Destino do bem imóvel a edificar ao abrigo do programa de desenvolvimento desportivo e responsabilidade pela sua gestão e manutenção)

1. O bem imóvel objeto de participação destina-se a estádio de futebol, no sentido de dotar o parque desportivo regional de uma infraestrutura desportiva de competição de nível internacional.
2. É da responsabilidade do Clube a gestão, a manutenção e a conservação da infraestrutura desportiva, incluindo toda a despesa daí adveniente, a qual é da única e exclusiva responsabilidade do Clube.

Cláusula Quinta

(Garantias de afetação futura do bem aos fins do contrato-programa)

Sem prejuízo da implementação de um modelo de gestão adequado a este tipo de infraestrutura desportiva, apoiado, designadamente, na criação e exploração de espaços destinados à comercialização de bens e serviços, as garantias de afetação futura do bem imóvel aos fins do contrato, encontram-se definidas no contrato complementar à escritura de cessão, nomeadamente as definidas nas cláusulas quinta e sexta, no que à área desportiva compete.

Cláusula Sexta

(Regime de participação financeira)

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula primeira e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, o primeiro ou-

torgante concede, no corrente ano, uma participação financeira ao Clube no montante de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).

2. Os documentos comprovativos das despesas objeto da presente participação financeira são as faturas e os autos de medição a entregar pelo Clube os quais deverão ser certificados, conferidos e validados pela fiscalização.
3. O apoio público apenas respeitará ao valor dos trabalhos, sem incluir o valor do IVA, o qual será da responsabilidade do Clube.
4. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas objeto da presente participação financeira.
5. Não são elegíveis para financiamento as revisões de preços e os trabalhos a mais, bem como eventuais indemnizações ou juros de mora gerados na empreitada a financiar, os quais são da única e exclusiva responsabilidade do Clube.

Cláusula Sétima (Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa têm cabimento na classificação orgânica 47 9 50 05 00 - fundos 4172000154 e 4111000513 - fonte 172 e 111 - rubrica 08.07.01.00.00 - projeto 50692 - apoio à construção de infraestruturas desportivas do orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto e número de compromisso CY51707747.

Cláusula Oitava (Controlo da execução do contrato)

1. Compete à DRJD monitorizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos.
2. O Clube deverá prestar à DRJD todas as informações por esta solicitadas, relativas à execução do contrato.

Cláusula Nona (Revisão do contrato-programa)

1. Qualquer alteração ou adaptação por qualquer um dos outorgantes dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito da outra parte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo primeiro outorgante, quando, em virtude da alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula Décima (Resolução do contrato-programa)

1. A vigência do presente contrato-programa cessa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Se se verificar a impossibilidade de realização dos seus objetivos essenciais;

- b) Pela resolução do contrato.
2. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo e das demais obrigações assumidas no âmbito deste contrato-programa, por parte do Clube, confere à DRJD o direito de reduzir proporcionalmente o montante pecuniário pago, acrescido de juros à taxa legal em vigor, contados desde a data de perceção de cada prestação.
 3. O Clube não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não forem repostas as quantias que nos termos do número anterior devam ser restituídas ou enquanto não forem cumpridas as obrigações assumidas nos termos do n.º 4 da cláusula terceira e na cláusula quinta deste contrato-programa.
 4. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante.

Cláusula Décima Primeira
(Impenhorabilidade)

Nos termos do disposto no artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, ambos com a redação dada pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, os apoios previstos neste contrato-programa encontram-se exclusivamente afetos às finalidades previstas no mesmo, sendo insuscetíveis de apreensão judicial ou oneração.

Cláusula Décima Segunda
(Período de vigência)

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes, o presente contrato-programa tem início na data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2017.

Este contrato-programa é feito em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 17 de maio de 2017.

Direção Regional de Juventude e Desporto, representada pelo DIRETOR REGIONAL, David João Rodrigues Gomes

Club Sport Marítimo da Madeira, representado pelo PRESIDENTE DA DIREÇÃO, José Carlos Rodrigues Pereira e pelo VICE-PRESIDENTE DA DIREÇÃO, Jorge Manuel Ferrão Agrela

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 246/2017

Considerando a criação do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas;

Considerando a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, que aprovou os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, prevendo a existência da Divisão de Florestação e Conservação dos Solos como uma das unidades orgânicas flexíveis do referido Instituto;

Considerando que através da mencionada Portaria foi criada a Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que a Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM tem por missão promover a expansão ou reconversão do património florestal da Região Autónoma da Madeira, bem como a conservação dos solos e o combate à erosão e desertificação;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do anexo da referida Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, a Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM se encontra vago;

Considerando que, até ao provimento daquele cargo, se torna necessário assegurar o funcionamento da referida Divisão;

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

Considerando ainda, que o licenciado em Silvicultura Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, Técnico Superior da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assim como tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º-B e n.º 1 do artigo 3.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A, 5.º e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, Determino:

- 1 – Designar, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, o Eng.º Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, Técnico Superior da Secretaria Re-

gional do Ambiente e Recursos Naturais, licenciado em Silvicultura.

A presente designação é feita porquanto o lugar se encontra vago e é urgente assegurar a Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

- 2 – O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 15 de maio de 2017, inclusive.
- 3 – A nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, que é parte integrante deste despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificações Económicas 01.01.03; 01.01.11; 01.01.13; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 15 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo do Despacho n.º 246/2017, de 26 de maio

Nota curricular

Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, nascido a 5 de novembro de 1962 no Funchal licenciou-se em Silvicultura, pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1989.

De junho de 1990 a março de 1993 exerceu a atividade como Técnico Superior, integrando os Quadros Superiores da SOPORCEL - Sociedade Portuguesa de Celulose, no Departamento de Abastecimento Florestal, na Figueira da Foz.

De abril de 1993 até ao final do mesmo ano, passou a exercer funções no Gabinete de Planeamento, da Soporcel, em Lisboa.

Nesta empresa, foi responsável pela manutenção e/ou beneficiação das matas adquiridas para corte diferido (a prazo). Elaborou e acompanhou projetos de beneficiação das infraestruturas florestais daquelas matas/propriedades - essencialmente no que se refere às redes viária e divisional, necessárias à gestão florestal. Participou na equipa que desenvolveu o SIPLAF – Sistema de Informação e Planeamento Florestal da empresa. Desenvolveu trabalhos de otimização da base de dados do património florestal e da cartografia digital da empresa.

De março de 1994 a junho de 1995 foi nomeado na categoria de estagiário da carreira de Engenheiro, em regime de contrato administrativo de provimento, tendo obtido nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior a partir de 9 de junho de 1995, na carreira de Engenheiro do quadro da Direção Regional de Florestas (DRF).

Elaborou diversos projetos públicos de florestação e beneficiação de superfícies florestais existentes, ao nível dos vários Programas Operacionais aprovados no âmbito dos vários Quadros de Comunitários de Apoio. Procedeu à sua execução e acompanhamento. Acompanhou também os trabalhos de execução de projetos de investimento florestal privados, sempre que solicitado, facultando o respetivo aconselhamento técnico.

Elaborou e acompanhou a execução de projetos de investimento de beneficiação da rede viária e divisional florestal

dos Perímetros Florestais do Poiso e de Santana, ao abrigo da sub - ação 2.1.6.4. – Prevenção de Riscos e Restabelecimento do Potencial de Produção Silvícola, do PAR. Foi o responsável pela apresentação de projetos/candidaturas à sub - ação 2.1.6.4. que permitiu em 2003 a renovação da frota automóvel do corpo de polícia florestal.

Elaborou o projeto que visava a implementação de um Centro de Prevenção de Riscos Florestais (CPRF). Este Centro apontava entre outras, para a introdução de ações inovadoras, como o sistema de videovigilância florestal, no âmbito da prevenção aos incêndios florestais. Foi orientador de estágios curriculares e profissionais de diversos finalistas de cursos superiores. Foi designado para a constituição de Júris de concursos internos e externos de ingresso, em carreiras e cargos de chefia, do quadro da extinta Direção Regional de Florestas e da Conservação da Natureza (DRFCN). Integrou inúmeras vezes os júris de acompanhamento de aquisição de bens e/ou prestação de serviços e de Comissões de Abertura e Análise de Concursos de prestações de serviço e de empreitadas de obras públicas. Participou como formador, em várias atividades pedagógicas e integrou grupos de trabalho em representação da entidade pública. Integrou a Coordenação e Supervisão Técnica do IFRAM1 e IFRAM2 (Inventários Florestais da Região Autónoma da Madeira (RAM)). Coordenou a equipa técnica da DRFCN que elaborou o Plano Regional de Ordenamento Florestal da RAM (PROFRAM).

Foi nomeado para diversos cargos de dirigente na Direção Regional de Florestas e na Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza, nomeadamente para Chefe de Divisão do Serviço de Construções do quadro de pessoal da Direção Regional de Florestas (Despacho n.º 173/2000, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 27 de setembro de 2000); para Chefe de Divisão de Proteção da Floresta em regime de comissão de serviço por um ano (Despacho n.º 19/2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 04 de fevereiro de 2003); para Chefe de Divisão de Proteção da Floresta em regime de comissão de serviço (Despacho n.º 139/2004, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 03 de junho de 2004); para Chefe de Divisão de Planeamento Florestal em regime de substituição (Despacho n.º 81/2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 09 de agosto de 2005); para Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização (Despacho n.º 128/2006, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 06 de julho de 2006); para Diretor de Serviços de Ordenamento e Proteção em regime de comissão de serviço por um ano (Despacho n.º 57-A/2009, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 22 de maio de 2009); para Diretor de Serviços de Ordenamento e Proteção, da Direção Regional de Florestas em regime de comissão de serviço (Despacho n.º 30/2011, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 29 de abril de 2011); para Chefe de Divisão de Estudos e Gestão de Projetos em regime de substituição (Despacho n.º 34/GRH/2012, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 13 de novembro de 2012) e finalmente para Chefe de Divisão de Estudos e Gestão de Projetos em regime de comissão de serviço, (Despacho n.º 159-A/2013, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 13 de novembro de 2013).

Possui varias ações de formação de entre as quais se destacam:

Ação de formação sobre Management Público, promovida pelo Governo Regional, em colaboração com o INA, no período de 23 a 27 de setembro de 1996 – 30 horas; Ação de formação sobre Análise e Processamento de Imagem de Detecção Remota, promovido pela CMRP – Grupo de Ambiente, do Instituto Superior Técnico (IST). O curso foi ministrado no IST, de novembro de 1997 a março de 1998 e teve a duração de 12 dias – 96 horas; Curso de ER Mapper 5.5 for Land Applications durante cinco dias, no I. Superior Técnico em março de 1998 – 40 horas; Curso de Formação de Formadores, de 18 de maio a 5 de junho de 1998, promovido pela AJAMPS – 105 horas; Curso de Formação de Coordenadores de 8 a 12 e de 22 a 26 de novembro de 1999, promovido pela AJAMPS – 60 Horas;

Curso de Inspetor Fitossanitário na área florestal, com a duração de 40 horas, que se realizou na Direção Geral de Proteção da Culturas (DGPC) em Lisboa, de 25 a 28 de fevereiro de 2003; Curso “Novo Siadap – Avaliação e Gestão do Desempenho”, promovida pelo Governo Regional da Madeira, em colaboração com o INA, realizado de 29 a 30 de maio de 2008, num total de 16 horas; Curso “O novo regime da contratação pública”, promovida pelo Governo Regional da Madeira, em colaboração com o INA, realizado de 16 a 20 de junho de 2008, num total de 35 horas; Curso “FORGEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”, promovido pelo Governo Regional da Madeira, em colaboração com o INA, realizado de 29 de setembro de 2008 a 18 de fevereiro de 2009, num total de 180 horas.

Participou em colóquios, conferências, congressos, encontros, jornadas e seminários de que se destacam:

Seminário “Prevenção de Fogos Florestais” que decorreu em Coimbra a 10 de maio de 1991; III Congresso Florestal Nacional, que se realizou a 15, 16 e 17 de dezembro de 1994, na Figueira da Foz; Palestra sobre Prevenção em Fogos Florestais, organizada pela Câmara Municipal do Funchal a 6 de junho de 1999; Seminário/Curso sobre Tecnologias de Informação em Gestão Sustentável de Recursos Florestais, que decorreu em Oeiras nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 1999; 1.º Encontro sobre Invasoras Lenhosas organizado pela ADERE Peneda - Gerês e pela Sociedade de Ciências Florestais, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 1999, na Vila do Gerês; Integrou a equipa da DRF responsável pela conceção e organização do espaço destinado à D.R. de Florestas, na 1ª Amostra de Agricultura, Vinhos, Natureza, Pecuária, Florestas e Pescas da RAM (AGROPESCA), que decorreu de 13 a 16 de abril de 2000 no Madeira Tecnopolo no Funchal; Participou como orador no Painel sobre Florestas, desta 1ª amostra de Agricultura, Vinhos, Natureza, Pecuária, Florestas e Pescas da RAM (AGROPESCA); Integrou a Comissão Organizadora das II Jornadas Florestais Insulares que se realizaram no Funchal de 6 a 9 de setembro de 2000; Participou no Congresso Ibérico – Fogos Florestais – realizado na Escola Superior Agrária de Castelo Branco, nos dias 17 a 19 de dezembro de 2000; Integrou a comissão organizadora das III Jornadas Florestais Insulares que se realizou na cidade de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, Açores, de 28 a 31 de julho de 2004; Apresentou uma comunicação nas III Jornadas Florestais Insulares, que se realizaram na cidade de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, Açores, de 28 a 31 de julho de 2004, subordinada ao tema “Prevenção de Riscos nas Florestas da Madeira”; Apresentou uma comunicação nas IV Jornadas Florestais da Macaronésia, que se realizaram na

ilha de Santa Cruz de La Palma, Canárias, de 5 a 9 de junho de 2006, subordinada ao tema “Prevenção de Riscos”; Apresentou uma comunicação no Workshop sobre Incêndios Florestais – “Meios de Prevenção de Prova e Investigação Criminal”, que decorreu na Universidade da Madeira, em 27 de junho de 2009; Apresentou duas comunicações em forma de *poster* nas V Jornadas Florestais da Macaronésia, que se realizaram na cidade do Funchal na ilha da Madeira, de 09 a 11 de fevereiro de 2011, subordinada ao tema “Doença da Murchidão do Pinheiro – PWD”; “VI Jornadas Florestais Insulares” que decorreu na ilha do Faial, Açores, de 21 a 24 de maio de 2012, nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge; Apresentou uma comunicação nas “VII Jornadas Florestais Insulares” que decorreu em Las Palmas, na ilha de Gran Canária, de 29 a 31 de outubro de 2014, subordinada ao tema “Prevenção de Riscos - Fitossanidade, Incêndios e Erosão”;

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 247/2017

Despacho n.º GS-66/SRAP/2017

Considerando que foram estabelecidas as normas complementares de execução do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas, para a Região Autónoma da Madeira, através da publicação da Portaria n.º 152/2017, de 12 de maio de 2017.

Considerando que de acordo com o n.º 4 do Artigo 9.º da Portaria n.º 152/2017, de 12 de maio, o período de receção de candidaturas, para a campanha 2016/2017, é definida por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Considerando ainda que de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º e alíneas a) e c), do n.º 2, também do artigo 7.º da Portaria n.º 152/2017, de 12 de maio, os níveis máximos de apoio para cada ação, com vista à aprovação dos investimentos elegíveis e pagamento dos documentos justificativos das despesas, assim como os montantes relativos à compensação por perda de receita, também são definidos por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Assim, determino o seguinte:

- 1.º O período de receção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2016-2017, decorrerá pelo período de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente Despacho.
- 2.º O nível máximo de ajuda, referido na alínea a), do n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 152/2017, de 12 de maio, é de 49.750,50 €/hectare, com o limite máximo de 50% dos investimentos elegíveis, com base nos valores de referência apresentados no Anexo I ao presente Despacho.
- 3.º Os montantes relativos à compensação de perda de receita a que se referem as alíneas a) a c), do n.º 2, do artigo 7.º da Portaria n.º 152/2017, de 12 de maio, são os seguintes:
 - a) Para aplicação no cálculo da compensação por perda de rendimento, por reestruturação ou reconversão da casta Tinta Negra, o valor por quilo de uva, a ter em consideração é de € 0,80;

- b) A compensação por perda de rendimento para as restantes castas é de:
- i) No caso de plantação com arranque, a compensação financeira é no valor de 3.050,00 €/hectare;
 - ii) Nos casos de sobreexertia ou reenxertia, a compensação financeira é no valor de 2.033,00 €/hectare.,

4.º O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 18 dias de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,
José Humberto de Sousa Vasconcelos.

Anexo do Despacho n.º 247/2017, de 26 de março

Área de referência: 1.000 m²

	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
ARRANQUE DA VINHA:				379,50 €
- CORTE DA VINHA E LEVANTAMENTO DE ESTACAS E ARAMES	40	h	5,75 €	230,00
- LIMPEZA DO TERRENO E QUEIMA DAS RAÍZES	26	h	5,75 €	149,50
PREPARAÇÃO DO TERRENO:				2.613,00 €
- SURRIBA OU CAVA	240	h	5,75 €	1.380,00
- ESTRUMAÇÃO**				
Estrume	4.000	kg	0,08 €	320,00
Distribuição	24	h	5,75 €	138,00
- CALAGEM**				
Calcário	500	kg	0,15 €	75,00
Distribuição	4	h	5,75 €	23,00
- ADUBAÇÃO DE FUNDO**				
Fertilizante Fosfatado	200	kg	0,36 €	72,00
Fertilizante Potássico	120	kg	0,70 €	84,00
fertilizante Azoto	200	kg	0,42 €	84,00
Distribuição	4	h	5,75 €	23,00
- MANTEAMENTO/ARRASAMENTO	72	h	5,75 €	414,00

	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL EP	TOTAL Bac
PLANTAÇÃO DA VINHA Espaldeira				921,09 €	535,82 €
- ALINHAMENTO	12	h	5,75 €	69,00	69,00 €
- PLANTAS*					
Enxertos-Prontos ou	440	unidade	1,432 €	630,08	
Bacelos	440	unidade	0,636 €		279,84 €
- PODA DAS PLANTAS	4	h	5,75 €	23,00	23,00 €
- PLANTAÇÃO E REGA	12	h	5,75 €	69,00	69,00 €
- TUTORES	440	unidade	0,10 €	44,00	44,00 €
- AMARRAÇÃO	4	h	5,75 €	23,00	23,00 €
- RETANCHAS E PLANTAÇÃO*					
Enxertos-Prontos ou	44	unidade	1,432 €	63,01	
Bacelos	44	unidade	0,636 €		27,98 €
PLANTAÇÃO DA VINHA em Latada				705,64 €	423,88 €
- ALINHAMENTO	12	h	5,75 €	69,00 €	69,00 €
- PLANTAS*					
Enxertos-Prontos ou	300	unidade	1,432 €	429,60 €	
Bacelos	300	unidade	0,636 €		190,80 €
- PODA DAS PLANTAS	4	h	5,75 €	23,00 €	23,00 €
- PLANTAÇÃO E REGA	12	h	5,75 €	69,00 €	69,00 €
- TUTORES	300	unidade	0,10 €	30,00 €	30,00 €
- AMARRAÇÃO	4	h	5,75 €	23,00 €	23,00 €
- RETANCHAS E PLANTAÇÃO*					
Enxertos-Prontos ou	30	unidade	1,432 €	42,96 €	
Bacelos	30	unidade	0,636 €	19,08 €	19,08 €

	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
ARMAÇÃO DA VINHA em Espaldeira	a) Armação em Espaldeira			3.284,95
- ESTACAS 2,2 m e 5,5 / 7,5 cm Ø (70%)	140	unidade	6,22 €	870,80
- ESTACAS 2,5 m e 7,5 / 10 cm Ø (30%)	60	unidade	9,74 €	584,40
- ARAME 25% 2,5 mm	50	kg	1,80 €	90,00
75% 2,25 mm	160	kg	1,90 €	304,00
- GRAMPOS	5	kg	3,95 €	19,75
- GRIMPLES	300	unidade	1,27 €	381,00
- MÃO-DE-OBRA	180	h	5,75 €	1.035,00
ARMAÇÃO DA VINHA em Latada				3.390,40
- ESTACAS 2,5 m e 5,5 / 7,5 cm Ø (80%)	120	unidade	9,74 €	1.168,80 €
- ESTACAS 2,5 m e 7,5 / 10 cm Ø (20%)	30	unidade	12,00 €	360,00 €
- ARAME	250	kg	1,80 €	450,00 €
- GRAMPOS	8	kg	3,95 €	31,60 €
- MÃO-DE-OBRA	240	h	5,75 €	1.380,00 €

	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
ENXERTIA/REENXERTIA/SOBREENXERTIA Espaladeira				268,84 €
Enxertia*	440	unidade	0,465 €	204,60 €
Garfos*	440	unidade	0,146 €	64,24 €
E) ENXERTIA/REENXERTIA/SOBREENXERTIA Latada				183,30 €
Enxertia*	300	unidade	0,465 €	139,50
Garfos*	300	unidade	0,146 €	43,80

*Valor indicativo, dependente do compasso de plantação

**Valor indicativo, dependente do resultado da análise de solo

Montantes máximos				
CONDUÇÃO	ENX PRONTOS ESPALDEIRA	BAC + ENXERTIA ESPALDEIRA	ENX PRONTOS LATADA	BAC + ENXERTIA LATADA
TOTAL (€/ hectare)	71.985,38 €	70.821,14 €	70.885,40 €	69.900,80 €

Custos de Infraestruturas Fundiárias

Trabalhos	Unidade	Valor máximo
Muros em Betão ciclopico	m ³	112,50 €
Muros de Pedra Aparelhada	m ²	70,00 €
Muros de betão armado, incluindo escavações, transportes, todos os materiais e trabalhos	m ³	350,00 €
Reparação de levadas, (secção média 0,25 x 0,25 m)	ml	15,00 €
Impermeabilização de tanques através de limpeza, picagem e aplicação de argamassa aditivada com produto hidrofugante ou tela apropriada de fibra de vidro ou material equivalente	m ²	37,40 €
Impermeabilização de tanques através de limpeza e aplicação de argamassa aditivada com produto hidrofugante ou tela apropriada de fibra de vidro ou material equivalente (não inclui picagem)	m ²	26,00 €
Impermeabilização de tanques através de limpeza e aplicação de tela interior (geomembrana) ou material equivalente	m ²	15,00 €
Impermeabilização de tanques através de limpeza, picagem e aplicação de argamassa simples	m ²	7,50 €
Sistema de drenagem do solo, À base de tubo perfurado, em vala, envolvido com prisma de brita, ou sistema com resultado equivalente	m ²	10,50 €

ESPAÇO DIÁLOGO – PROJECTOS DE FORMAÇÃO, S.A.

Convocatória

NÚMERO COMUM DE PESSOA COLECTIVA E DE
MATRÍCULA: 511.214.758

CAPITAL SOCIAL: com o valor nominal de € 100.000,00, inteiramente subscrito e realizado, composto por 100.000 ações ao portador com o valor nominal de um Euro

SEDE: Rua Nova da Levada do Cavalo n.º 1, 9000-721 Funchal
Conservatória do Registo Comercial do Funchal

Anúncio
Convocatória de Assembleia-Geral

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os acionistas da sociedade comercial anónima com a firma Espaço Diálogo, S.A. para reunirem em Assembleia-Geral no próximo dia 28 de junho, pelas 14h30, na sede na Rua Nova da Levada do Cavalo, número um, concelho do Funchal, a fim de deliberarem sobre a Ordem de Trabalhos: .

Ponto Um: Apreciar, discutir e votar o Relatório de Gestão e o Balanço e Contas, acompanhados dos respetivos Relatórios e Parecer do Fiscal Único, referentes ao exercício de dois mil e dezasseis;

Ponto Dois: Discutir e votar a proposta de aplicação dos resultados do citado exercício;

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade nos termos da alínea c) do

número um do artigo trezentos e setenta e seis do código das Sociedades Comerciais;

Ponto Quatro: Eleição dos órgãos sociais para o quadriénio dois mil e dezassete a dois mil e vinte

Requisitos para participar na Assembleia e exercer o direito de voto:

Um: Poderão participar na Assembleia, e aí discutir e votar, os acionistas que tiverem pelo menos direito a um voto. A cada grupo de cem ações corresponde um voto;

Dois: Qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar por Administrador, pelo cônjuge, ascendente ou descendente do acionista, ou por outro acionista;

Parágrafo-único: O mandato poderá ser concedido por simples carta, dirigida ao Presidente da mesa da Assembleia-Geral, que verificará a autenticidade do documento.

De acordo com o estipulado no artigo 15.º dos estatutos, se a Assembleia-Geral não se poder realizar à hora marcada por falta de quórum, esta reunirá em segunda convocatória, independentemente do número de sócios presentes, no mesmo local, trinta minutos mais tarde.

A partir da presente data ficam à disposição do Senhores Acionistas, para consulta, na sede social, os elementos de informação e documentos a que se referem o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Funchal, 15 de maio de dois mil e dezassete.

A PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, Carla Patrícia Jardim Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)